

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000 - e-mail: pmja@onda.com.br
Fone/Fax 475-1399 - 475-1530 JARDIM ALEGRE – PARANÁ

Lei nº449/2002

Súmula - ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EXISTENTE NO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º - Ficam reduzidos de onze (11) para 06 (seis) o número de vagas do cargo de
AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Grupo Ocupacional Semi Profissional, existentes
na Estrutura Administrativa do Município, criados pela Lei nº339/95

ART. 2º - Fica aumentado de uma (01) para 06 (seis) o número de vagas do cargo de
AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO GRUPO OCUPACIONAL
ADMINISTRATIVO, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura, de
conformidade com a Lei Municipal nº395/95.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Jardim alegre 08 de fevereiro de 2002


JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º PAG 06
EDIÇÃO DE *14/02/02*